

1902



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 349
de 2 de maio de 1967

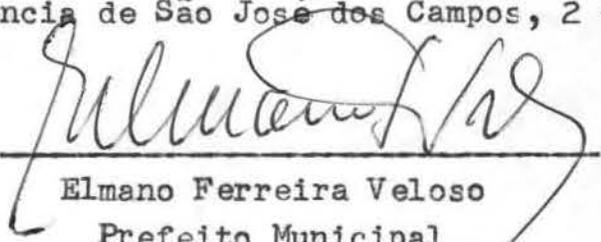
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a contratação de pessoal para cobrança amigável, à base de comissão, da Dívida Ativa da Prefeitura.

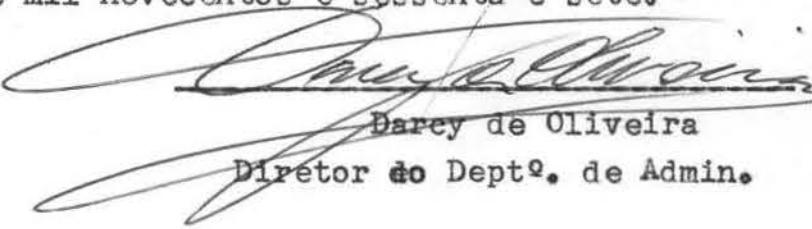
Artigo 2º - Os recursos para execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 - de maio de 1.967.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dois de maio de mil novecentos e sessenta e sete.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

- fls. 2 -

- 355 4.1.1.3.9.0 - Despesas de Capital-Prosseguimento e conclusão de obras-Departamento/ de Obras e Seções Subordinadas-A-- Seção de Obras Particulares-II-Av. São JoséN.º 50.000,00
- 356 4.1.1.5.9.0 - Despesas de Capital-Construção de Edifícios Públicos-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-A-Se ção de Obras Particulares-I-Cons-- trução de próprios públicosN.º 100.000,00
- 358 4.2.1.1.9.0 - Despesas de Capital-Aquisição de - Imóveis-Departamento de Obras e Se ções Subordinadas-A-Seção de Obras Particulares-DesapropriaçõesN.º 200.000,00
- 551 3.1.1.0.9.4 - Material de Consumo-Departamento de Serviços Urbanos-Iluminação pública Materiais de iluminação pública ..N.º 100.000,00

Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dois de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Dept.º de Administra